



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 046/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Vandeil Romão, Rogério Cezar Tomba, Agneu Cipriano da Silva ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina (barulho do motor), para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias, para os servidores da saúde Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro, André Luiz Pinheiro e para os motoristas Anderson Gomes Diniz e João Prestes Pereira da Silva.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 03 / 05 de 2023

Edição: 2917 / pag: 08

JUNDIAÍ DO SUL

Rozana Aparecida Louzano, Samanta Menezes dos Santos, Sebastião de Souza Filho, Sebastião Sales da Luz, Sirlei Aparecida Ferreira, Tamires Maria Alcântara, Thalita Rodrigues Dias Ribeiro, Thaysa Fernanda Pereira Rosa, Valdir Cendon Garrido, Vandeil Romão, Vanusa Fogaça de Souza leite, Viviani Cristina Leite, Walderlei Leme Fernandes, Walter Franco, Wellington Pinheiro Viana, Willyane Cristine Granemann Vergílio.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de abril de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 044/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder para a Professora Municipal Lúcia Inéia Rodrigues Romão o avanço do nível PD/A I – 20 para o nível PD/B II – 20 por motivo da mesma ter concluído o curso de Pedagogia.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de abril de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 045/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar o servidor João Prestes Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista a ficar lotado no Departamento Municipal de Educação.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de abril de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 046/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Vandeil Romão, Rogério Cezar Tomba, Agneu Cipriano da Silva ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina (barulho do motor), para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias, para os servidores da saúde Pamela

Ribeiro da Silva Pinheiro, André Luiz Pinheiro e para os motoristas Anderson Gomes Diniz e João Prestes Pereira da Silva.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 047/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de R.H. a conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento para o motorista João Prestes Pereira da Silva, por motivo de transportar estudantes da zona rural para as escolas da cidade no período diurno e noturno.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 048/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de março de 2023 à 15 de abril de 2023.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	12
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	18
220548	Gimayma R. A. Santos	Técnico de Enfermagem	18
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	12
0008741	Willyane C. G. Vergílio	Técnico de Enfermagem	20

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de abril de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 049/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de março de 2023 à 15 de abril de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.